



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Novo Paraíso

**EDITAL Nº. 001/2016 - AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS,  
CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Novo Paraíso, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes, torna público o lançamento do presente Edital e convida discentes para apresentarem propostas para receber auxílio participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos que se realizem fora do IFRR –Campus Novo Paraíso nos termos aqui estabelecidos.

## **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 – OBJETIVO**

O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos fora da SEDE, de abrangência regional, nacional e/ou internacional.

### **1.2 – CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do Edital: A partir de 03 de novembro de 2016
- b) Data início para apresentação das propostas: A partir de 04 de novembro de 2016;
- c) Data limite para apresentação das propostas: 09 de novembro de 2016;
- d) Divulgação dos resultados: 10 de Novembro de 2016, serão publicados no sítio do IFRR – CAMPUS NOVO PARAÍSO e no mural principal.

### **1.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROONENTES)**

1.3.1. Poderão participar na condição de proponentes, discentes do IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO que desejam participar e/ou apresentar trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos nos termos do presente Edital.

1.3.2 Caberá à Coordenação de Assistência estudantil o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação dos proponentes a serem contemplados.

1.3.3 Cada discente poderá ter direito somente a um pedido concedido por semestre do ano de 2016.

1.3.4 O estudante que tiver a solicitação de Auxílio aceita, mas não participar do evento deverá realizar a devolução do auxílio em até 10 (dez) dias após o recebimento.

1.3.5 O estudante que não efetuar a devolução do auxílio não utilizado, não poderá solicitar outro. E caso o mesmo esteja se formando, ficará impossibilitado de retirar sua documentação de conclusão de curso até que efetue a devolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Camnus Novo Paraíso

## 2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Ser aluno do IFRR-CAMPUS NOVO PARAÍSO regularmente matriculado no módulo em curso.

2.2 Cada aluno poderá solicitar uma ajuda de custo por período de vigência deste edital, para participação em eventos regionais, nacionais e/ou internacional.

2.3 As solicitações devem ser dirigidas para a Coordenação de assistência estudantil.

2.4 O discente que estiver INADIMPLENTE com a coordenação de Assistência Estudantil não poderá receber o auxílio a participação em eventos acadêmicos, científicos ou Tecnológicos.

2.5 O discente não poderá possuir dependências de disciplinas no módulo anterior ao que está em curso.

## 3 – VALORES DO AUXÍLIO

3.1. O montante disponibilizado para este auxílio é o de R\$: 30.000,00, sendo disponibilizado conforme solicitações do discente e a que se enquadra.

3.2. A assistência acontecerá por meio de duas formas, que poderão ser concomitantes:

**Auxílio inscrição** – com o pagamento de 50% do valor da inscrição

**Auxílio para participação em eventos** – para ajudar custear, parcialmente, despesas de: transporte, hospedagem e alimentação quando da participação do evento.

3.3. Para solicitar o Auxílio inscrição, o proponente deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição.

3.4. O valor do Auxílio para participação em eventos será de acordo com o quadro abaixo.

Até 300 km		Mais de 300 km	
Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
70,00	100,00	100,00	160,00

Quadro: Descrição dos valores diários de Auxílio para participação em eventos, conforme a distância do evento do IFR – CAMPUS NOVO PARAÍSO, origem do estudante e a forma de participação: sem apresentação de publicação e com apresentação de publicação.

3.5. O número de dias para pagamento do auxílio despesa a ser disponibilizado será calculado pelo número de dias do evento, sendo este no máximo de 5 dias consecutivos, comprovado por meio de folder/flyer.

## 5 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 No caso de participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**Campus Novo Paraíso**

proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário (anexo I) devidamente preenchido;
- b) xerox do CPF (para os discentes que não recebem o auxílio alimentação)
- c) xerox do cartão bancário, cuja conta o aluno seja o titular. (para os discentes que não recebem o auxílio alimentação)
- d) Comprovante de pagamento (cópia) da inscrição, se for o caso;
- e) Comprovante de aceitação do trabalho no evento, se for o caso;
- f) Programação do evento;
- g) Forma de apresentação (se for o caso): oral, pôster ou outras formas definidas pela natureza do evento;
- h) Forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento;
- i) Histórico escolar no IFRR Campus Novo Paraíso.

5.2. Para participação em eventos a nível regional ou nacional, somente será concedido o Auxílio no valor máximo de 5 diárias, independente do número de dias do evento.

5.3. Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, conforme o modelo (anexo II). Entretanto, a conta bancária deverá ser em nome do próprio discente.

5.4. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento do recebimento do Auxílio.

5.5 Qualquer proposta enviada fora da especificação deste Edital, será desconsiderada.

## **6 – Critérios de seleção:**

I – Aqueles que estiverem cadastrados em editais de ensino, pesquisa e extensão do IFRR, com apresentação de trabalhos na forma oral;

II - Aqueles que estiverem cadastrados em editais de ensino, pesquisa e extensão do IFRR, com apresentação de trabalhos na forma de banner ou painel;

III – Participação como ouvintes.

## **7 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS**

6.1. Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

- a) estar relacionado a atividades estudantis, podendo ser de natureza acadêmica, científica ou tecnológica;
- b) ser de abrangência regional, nacional ou internacional;
- c) Não está na condição de inadimplência com a CAES;
- d) Não possuir dependência em nenhuma disciplina no módulo anterior;

## **8 – PUBLICAÇÕES**

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFRR – CAMPUS NOVO PARAÍSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Novo Paraíso

## **9 – APÓS O EVENTO**

8.1 É obrigatório a apresentação do certificado do evento ou declaração de comparecimento até 15 (quinze) dias após o término do evento.

8.2 O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao beneficiário inadimplente, bem como suspensão de qualquer outro auxílio da Coordenação de Assistência ao Estudante.

## **10 - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11 – DOS CASOS OMISSOS**

A Coordenação de Assistência Estudantil, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **12 - DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO**

Os estudantes que solicitaram Auxílio mas não participaram do evento é necessário a devolução do Auxílio. Para isso é necessário a emissão de GRU. Neste caso os mesmos deverão procurar a Coordenação de Finanças - CONFIN para solicitar a emissão da guia para efetuar a devolução.

**Eliezer Nunes Silva**

Diretor Geral IFRR/Campus Novo Paraíso

Port. Nº 1.593/12-DOU nº 178 – a de 15/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Camnus Novo Paraíso

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU  
TECNOLÓGICOS

**Dados do aluno**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ Telefones de Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários da Conta Corrente**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Número da conta: \_\_\_\_\_

**Dados relativos ao evento**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Valor total da inscrição: \_\_\_\_\_ Orientador: \_\_\_\_\_

**Forma de participação:** ( ) sem apresentação de publicação ( ) com apresentação de publicação

**Forma de apresentação:** ( ) oral ( ) pôster ( ) outras formas definidas pela natureza do evento

**Forma de submissão do trabalho:** ( ) resumo ( ) resumo expandido ( ) trabalho completo

( ) outras formas definidas pela natureza do evento

Justificativa para solicitação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Cannus Novo Paraíso

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a):  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) nesta Instituição de  
Ensino, Turno Integral, Turma \_\_\_\_\_, venho através deste, **AUTORIZAR** o mesmo a  
participar da V Fórum de Integração - Integrando Saberes: o sentido e a identidade do IFRR, que  
acontecerá na cidade de Boa Vista, no período de 28 a 30/11/2016.

Caracarái-RR, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Departamento de Ensino

Obs.: Telefone para Contato: \_\_\_\_\_